TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS SOB CONFIDENCIALIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA E CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

Pelo presente Termo de Compartilhamento de Dados sob confidencialidade, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, inscrito no CNJP sob o n.º82.916.818/0001-13 com sede na RUA DOMÊNICO SONEGO, 542, Bairro Santa Barbara, CEP 88804-050– CRICIÚMA(SC); e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES**, Órgão Público do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.728.949/0001-30, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, 488, 6º andar, centro – CEP 88801-250 – CRICIÚMA(SC); têm ajustado e acordam, entre si, sob os fundamentos e as cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de compartilhamento tem por objeto regulamentar a cooperação entre os partícipes, visando o compartilhamento de dados pessoais armazenados nos respectivos bancos de dados dos partícipes, quando necessário.
- 1.2. As informações compartilhadas entre as partes serão única e exclusivamente utilizadas para atender a finalidades institucionais, prerrogativas administrativas, bem como para possibilitar o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, hipótese em que, havendo necessidade, poderá ser efetivado o compartilhamento com terceiros, cuja atuação ficará, igualmente, adstrita às disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá aos partícipes:

- 2.1.1 Disponibilizar os dados requeridos, atualizados em formato acordado entre as partes;
- 2.1.2. Prestar suporte referente à utilização dos dados encaminhados entre as partes;
- 2.1.3. Informar às partes envolvidas, para as devidas providências, os casos identificados como suspeitos de irregularidades, obtidos por meio de processo de monitoramento:
- 2.1.4. Dispor dos meios necessários para manter o armazenamento seguro dos dados compartilhados;
- 2.1.5. Indicar um interlocutor para a tramitação de assuntos técnicos oriundos deste termo;
- 2.1.6. Guardar confidencialidade e zelar pela privacidade das informações compartilhadas, ressalvada hipótese de compartilhamento com terceiros;



- 2.1.7. Não repassar, comercializar ou transferir a terceiros não autorizados, as informações individualizadas, no todo ou em parte, de forma a violar a confidencialidade da informação, ressalvada hipótese de compartilhamento com terceiros;
- 2.1.8. Utilizar as informações compartilhadas exclusivamente para as finalidades inerentes ao presente termo;
- 2.1.9. Compartilhar quaisquer informações complementares de interesse mútuo que venha a ter conhecimento ao longo da vigência deste termo;
- 2.1.10. Em conformidade ao artigo 48 da Lei n.º 13.709, o controlador comunicará imediatamente ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

Paragrafo único. É de inteira responsabilidade das partes qualificadas neste acordo o sigilo das informações individuais contidas nos sistemas ou processos tecnológicos envolvido em qualquer das etapas do ciclo da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, sem prejuízo de publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Os Partícipes se comprometem a dar publicidade do presente termo em seus respectivos sítios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 5.1. A quebra da confidencialidade das informações disponibilizadas por meio deste termo, autorizadas, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.
- 5.2. A autorização de acesso direto aos dados a serem disponibilizados somente poderá ser concedida aos empregados, estagiários e terceirizados devidamente cadastrados dos partícipes, ressalvada hipótese de compartilhamento com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as normas de direito público.



E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

As questões porventura oriundas das interpretações do presente termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Criciúma (SC).

Criciúma (SC), 22 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Vereador Salésio Lima Presidente

